ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº. 07/98

Autoriza a Câmara Municipal a realizar despesas com I Conferência de Cidadania e Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas de até R$400,00 (quatrocentos reais), para a realização da I Conferência de Cidadania e Direitos Humanos, programada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no dia 26 de novembro de 1998.

Parágrafo único – A despesa a ser realizada consiste no pagamento de estadia dos palestrantes, anúncios e cobertura nos Meios de Comunicação Social, cobertura fotográfica, pagamento de refeições para palestrantes e autoridades convidadas e pagamento de e arranjos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela seguinte rubrica:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002-Homenagens e recepções
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

Ver. Leo Annunciação
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Beto Müller
Secretário